



MUNICÍPIO DE
PATO BRANCO

ESTADO DO PARANÁ

GABINETE DO PREFEITO



MENSAGEM Nº 129/2020

Câmara Municipal de Pato Branco



PROTOCOLO GERAL 3427/2020
Data: 19/10/2020 - Horário: 11:49
Legislativo

Senhor Presidente,

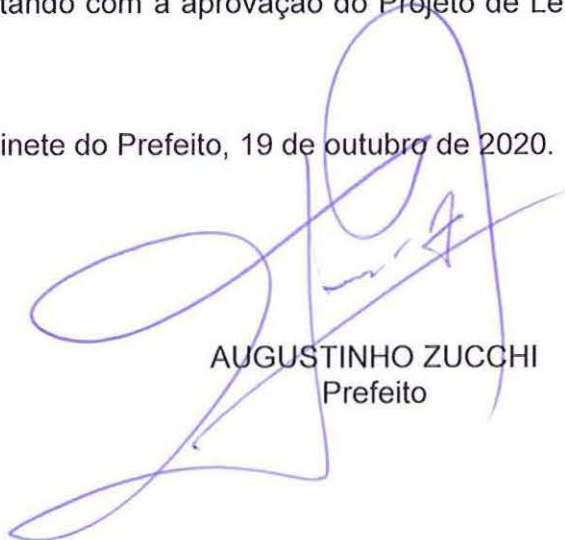
Senhores Vereadores,

Encartado a presente mensagem encaminhamos aos nobres legisladores o Projeto de Lei anexo, visando autorização legislativa para abertura de Crédito Especial no Orçamento Geral do Município no valor de R\$ 274.267,35 (duzentos e setenta e quatro mil, duzentos e sessenta e sete reais e trinta e cinco centavos), com recursos de anulação de dotação orçamentária junto a Secretaria Municipal de Meio Ambiente.

O valor será utilizado para complementação do pagamento de área de terra desapropriada do Sr. Roque Jose Schwartz e Lenir Maria Pozenatto Schwartz referente à chácara nº 115-1, com área de 12.628,25m² (doze mil, seiscentos e vinte e oito e vinte e cinco centímetros quadrados) sem benfeitorias, e da chácara nº 115-H, com área de 4.235,00m² (quatro mil, duzentos e trinta e cinco metros quadrados), sem benfeitorias, os quais fazem parte do Reservatório de contenção de enchentes do Bairro Bonato.

Contando com a aprovação do Projeto de Lei ora apresentado, antecipamos agradecimentos.

Gabinete do Prefeito, 19 de outubro de 2020.


AUGUSTINHO ZUCCHI
Prefeito



MUNICÍPIO DE
PATO BRANCO

ESTADO DO PARANÁ

GABINETE DO PREFEITO



PROJETO DE LEI Nº 189 /2020

Autoriza o Executivo Municipal a abrir **Crédito Especial** no exercício de 2020, no valor de R\$ 274.267,35 (duzentos e setenta e quatro mil, duzentos e sessenta e sete reais e trinta e cinco centavos).

Art. 1º Autoriza o Executivo Municipal alterar o Programa da Lei nº 5.033/2017 e alterações posteriores do PPA (Plano Plurianual) do período 2018/2021, conforme segue:

Programa	Especificação	Valor R\$
0033	Preservar e melhorar o Meio Ambiente	274.267,35
0033	Preservar e melhorar o Meio Ambiente	-100.000,00
0034	Limpeza Pública	-174.267,35

Art. 2º Autoriza o Executivo Municipal a criar ação na Lei nº 5.380/2019 e alterações posteriores da LDO (Lei de Diretrizes Orçamentárias) do exercício de 2020, conforme segue:

Ação	Especificação	Valor R\$
1.036	Canalização e construção de muros de proteção no Rio Ligeiro e Afluentes	274.267,35
2.079	Implantação do Plano de Arborização Urbana, Manutenção da Arborização, Paisagismo e Parques	-50.000,00
2.367	Manutenção das Atividades do Castra Móvel	-50.000,00
2.084	Manutenção das Atividades de limpeza, coleta e processamento de lixo	-174.267,35

Art. 3º Autoriza o Executivo Municipal a abrir no Orçamento Geral do Município de Pato Branco, Estado do Paraná, Crédito Especial por Anulação de Recursos de Fonte de Recurso livre no valor de R\$ 274.267,35 (duzentos e setenta e quatro mil, duzentos e sessenta e sete reais e trinta e cinco centavos) na classificação funcional programática abaixo:

Código	Especificação	Valor R\$
12	SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE	
12.02	DEPARTAMENTO DE DESENVOLVIMENTO AMBIENTAL	
18	Gestão Ambiental	
18.544	Recursos Hídricos	
18.544.0033	Preservar e melhorar o Meio Ambiente	
1.036	Canalização e construção de muros de proteção no Rio Ligeiro e Afluentes	
4.4.90.61 - 000	Aquisição de Imóveis	274.267,35
Total		274.267,35

Art. 4º Os recursos a serem utilizados para fazer face às despesas com a abertura do Crédito acima ocorrerão por conta dos recursos de Anulação total de dotação orçamentária constante do orçamento programa em vigor, conforme discriminado a seguir:

Código	Especificação	Valor R\$
12	SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE	
12.02	DEPARTAMENTO DE DESENVOLVIMENTO AMBIENTAL	



MUNICÍPIO DE
PATO BRANCO

ESTADO DO PARANÁ

GABINETE DO PREFEITO



18	Gestão Ambiental	
18.541	Preservação e Conservação Ambiental	
18.541.0033	Preservar e melhorar o Meio Ambiente	
2.079	Implantação do Plano de Arborização Urbana, Manutenção da Arborização, Paisagismo e Parques	
3.3.90.36 – 000(834)	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	-50.000,00

18.542	Controle Ambiental	
18.542.0033	Preservar e melhorar o Meio Ambiente	
2.367	Manutenção das Atividades do Castra Móvel	
3.1.90.11 – 000(872)	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	-50.000,00

12.03	DEPARTAMENTO DE LIMPEZA, CONSERVAÇÃO DE MEIO AMBIENTE	
17	Saneamento	
17.512	Saneamento Básico Urbano	
17.512.0034	Limpeza Pública	
2.084	Manutenção das Atividades de limpeza, coleta e processamento de lixo	
3.3.90.30 – 000(901)	Material de Consumo	-50.000,00
3.3.90.39 – 000(904)	Outros Serviços de Terceiro – Pessoa Jurídica	-124.267,35
Subtotal		-174.267,35

Total	-274.267,35
-------	-------------

Art. 5º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

AUGUSTINHO ZUCCHI
Prefeito



Prefeitura Municipal de Pato Branco

ESTADO DO PARANÁ
GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 4.722, DE 22 DE DEZEMBRO DE 2015

Autoriza o Executivo Municipal permutar imóveis.

A Câmara Municipal de Pato Branco, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Autoriza o Executivo Municipal permutar o IMÓVEL URBANO: Lote nº 02 da quadra nº 682, nesta cidade e comarca de Pato Branco, com área de 705,00 m², sem benfeitorias, constante da matrícula nº 34.915 do 1º Ofício de Registro Geral de Imóveis da Comarca de Pato Branco, avaliado em R\$ 85.692,75 (oitenta e cinco mil seiscentos e noventa e dois reais e setenta e cinco centavos); Lote nº 1 da quadra 1.520, nesta cidade e comarca de Pato Branco, com área de 1.165,00 m², sem benfeitorias, constante da matrícula 47.753 do 1º Ofício de Registro Geral de Imóveis da Comarca de Pato Branco, avaliado em R\$ 191.584,25 (cento e noventa e um mil, quinhentos e oitenta e quatro reais e vinte e cinco centavos); Lote nº 05 da quadra nº 1.523, nesta cidade e comarca de Pato Branco, com área de 3.000,00 m², sem benfeitorias, constante da matrícula nº 44.597 do 1º Ofício de Registro Geral de Imóveis da Comarca de Pato Branco, avaliado em R\$ 420.420,00 (quatrocentos e vinte mil, quatrocentos e vinte reais); Lote nº 11 da quadra nº 1.520, nesta cidade e comarca de Pato Branco, com área de 430,60 m², sem benfeitorias, constante da matrícula nº 44.572 do 1º Ofício de Registro Geral de Imóveis da Comarca de Pato Branco, avaliado em R\$ 70.812,17 (setenta mil, oitocentos e doze reais e dezessete centavos); Lote nº 05-A da quadra nº 381, sito a Rua Afonso Pena, nesta cidade e comarca de Pato Branco, com área de 746,25 m², constante da matrícula nº 41.363 do 1º Ofício de Registro Geral de Imóveis da Comarca de Pato Branco, avaliado em R\$ 261.448,68 (duzentos e sessenta e um mil, quatrocentos e quarenta e oito reais e sessenta e oito centavos); Lote nº 10 da quadra nº 829, nesta cidade e comarca de Pato Branco, sem benfeitorias, com área de 1.339,12 m², constante da matrícula nº 13.189 do 1º Ofício de Registro Geral de Imóveis da Comarca de Pato Branco, avaliado em R\$ 191.620,00 (cento e noventa e um mil seiscentos e vinte reais); Parte do Lote nº 01 da quadra nº 1.798, nesta cidade e Comarca de Pato Branco, sem benfeitorias, com área de 400,00 m², constante da matrícula nº 27.961 do 1º Ofício de Registro Geral de Imóveis da Comarca de Pato Branco, avaliado em R\$ 66.348,00 (sessenta e seis mil, trezentos e quarenta e oito reais), ambos de propriedade do Município de Pato Branco, pela Chácara nº 115-H, constante da matrícula nº 24.147 do 1º Ofício de Registro Geral de Imóveis da Comarca de Pato Branco, Estado do Paraná, com área de 4.235,00 m², (Área de Preservação de Recursos Hídricos 2.297,60 m² - Área Edificável 1.937,40 m²) sem benfeitorias, avaliada em R\$ 257.761,60 (duzentos e cinquenta e sete mil, setecentos e sessenta e um reais e sessenta centavos); Chácara nº 116-E, constante da matrícula nº 4.953 do 1º Ofício de Registro Geral de Imóveis da Comarca de Pato Branco, Estado do Paraná, com área de 31.311,00 m², (Área de Preservação de Recursos Hídricos 4.220,70 m² - Área Edificável 4.779,26 m²) sem benfeitorias, avaliada em R\$ 566.937,34 (quinhentos e sessenta e seis mil, novecentos e trinta e sete reais e trinta e quatro centavos); Chácara nº 115-A, constante da matrícula nº 23.190 do 1º Ofício de Registro Geral de Imóveis da Comarca de Pato Branco, Estado do Paraná, com área de 11.200,00 m², sem benfeitorias, avaliada em R\$ 930.340,80 (novecentos e trinta mil, trezentos e quarenta reais e oitenta centavos); Chácara nº 115-1, constante da matrícula nº 23.544 do 1º Ofício de Registro Geral de Imóveis da Comarca de Pato Branco, Estado do Paraná, com área de 12.628,25 m², (Área de Preservação de Recursos Hídricos 4.104,92 m² - Área Edificável 8.523,08 m²) sem benfeitorias, avaliada em R\$ 488.354,28 (quatrocentos e oitenta e oito mil, trezentos e cinquenta e quatro reais e vinte e oito centavos); Chácara nº 115, constante da matrícula nº 6.046 do 1º Ofício de Registro Geral de Imóveis da Comarca de Pato Branco, Estado do Paraná, com área de 119.434,00 m², (Área de Preservação de Recursos Hídricos 3.393,75 m² - Área Edificável 5.612,00 m²) com benfeitorias, avaliada em R\$ 306.707,25 (trezentos e seis mil, setecentos e sete reais e vinte e cinco centavos); de propriedade de Roque José Schwertz e sua esposa Lenir Maria



Prefeitura Municipal de Pato Branco

ESTADO DO PARANÁ
GABINETE DO PREFEITO



Pozenatto Schwrtz. ([Redação dada pela Lei nº 4.846, de 12.8.2016](#))

Parágrafo único. O pagamento do valor da diferença da avaliação dos imóveis permutados, apurada em favor do Sr. Roque José Schwertz e sua esposa Lenir Maria Pozenatto Schwertz, no valor de **R\$ 1.262.175,42** (um milhão, duzentos e sessenta e dois mil, cento e setenta e cinco reais e quarenta e dois centavos), se dará posteriormente por outros imóveis de propriedade do Município de Pato Branco. ([Incluído pela Lei nº 4.846, de 12.8.2016](#))

Art. 2º As despesas com escrituração dos imóveis, serão suportadas pelo Município de Pato Branco.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Pato Branco, 22 de dezembro de 2015.

Augustinho Zucchi
Prefeito



Prefeitura Municipal de Pato Branco

ESTADO DO PARANÁ
GABINETE DO PREFEITO



LEI Nº 5.255, DE 7 DE DEZEMBRO DE 2018.

Autoriza o Executivo Municipal repassar os imóveis decorrentes da permuta efetuada com o Senhor **Roque José Schwartz** e sua esposa **Lenir Maria Pozenatto Schwartz**.

A Câmara Municipal de Pato Branco, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Autoriza o Executivo Municipal efetuar o repasse dos imóveis abaixo descritos, desafetados do patrimônio público, visando efetuar o pagamento do valor da diferença da avaliação dos imóveis permutados, apurada em favor do Senhor Roque José Schwartz e sua esposa Lenir Maria Pozenatto Schwartz, em cumprimento ao disposto no parágrafo único do art. 1º da Lei nº 4.722, de 22 de dezembro de 2015.

- I. Imóvel Urbano: Lote nº 05-B da quadra nº 381, sito a Rua Afonso Pena, esquina com a Rua Paraná, nesta cidade de Pato Branco/PR, constante da Matrícula nº 41.364 do 1º Ofício de Registro Geral de Imóveis da Comarca de Pato Branco, Estado do Paraná, com área de 221,25m² (duzentos e vinte e um metros e vinte e cinco centímetros quadrados), avaliado em R\$ 71.820,30 (setenta e um mil, oitocentos e vinte reais e trinta centavos);
- II. Imóvel Urbano: Lote nº 04 da quadra nº 68, sito a Rua Tamoio, nesta cidade de Pato Branco/PR, constante da Matrícula nº 17.283 do 1º Ofício de Registro Geral de Imóveis da Comarca de Pato Branco, Estado do Paraná, com área de 499,20m² (quatrocentos e noventa e nove metros e vinte centímetros quadrados), avaliado em R\$ 250.130,00 (duzentos e cinquenta mil, cento e trinta reais);
- III. Parte do Imóvel Suburbano: Chácara Nº 136-G, situada no Distrito desta cidade de Pato Branco/PR, constante da Matrícula nº 22.610 do 1º Ofício de Registro Geral de Imóveis da Comarca de Pato Branco, Estado do Paraná, com área de 300,00m² (trezentos metros quadrados), avaliado em R\$ 53.004,28 (cinquenta e três mil, quatro reais e vinte e oito centavos);
- IV. Parte do Imóvel Urbano: Lote nº 01 da quadra nº 1.798 do Loteamento Zucco, sito a Rua Iguatemi, esquina com a Rua Tuiuti, nesta cidade de Pato Branco/PR, constante da Matrícula nº 27.961 do 2º Ofício de Registro Geral de Imóveis da Comarca de Pato Branco, Estado do Paraná, com área de 300,00m² (trezentos metros quadrados), avaliado em R\$ 50.676,00 (cinquenta mil, seiscentos e setenta e seis reais);
- V. Imóvel Urbano: Lote nº 04 da quadra nº 1.523, sito a Rua Dr. João Juglair, nesta cidade de Pato Branco/PR, constante da Matrícula nº 44.596 do 1º Ofício de Registro Geral de Imóveis da Comarca de Pato Branco, Estado do Paraná, com área de 2.160,00m² (dois mil, cento e sessenta metros quadrados), avaliado em R\$ 178.303,20 (cento e setenta e oito mil, trezentos e três reais e vinte centavos);

Parágrafo único. O **saldo remanescente** da diferença da avaliação dos imóveis permutados, apurada em favor do senhor Roque José Schwartz e sua esposa Lenir Maria Pozenatto Schwartz, no valor de **R\$ 658.241,64** (seiscentos e cinquenta e oito mil, duzentos e



Prefeitura Municipal de Pato Branco

ESTADO DO PARANÁ
GABINETE DO PREFEITO



quarenta e um reais e sessenta e quatro centavos), serão pagos posteriormente pelo Município de Pato Branco.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Pato Branco, em 7 de dezembro de 2018.


AUGUSTINHO ZUCCHI
Prefeito



Prefeitura Municipal de Pato Branco

ESTADO DO PARANÁ
GABINETE DO PREFEITO



LEI Nº 5.387, DE 27 DE AGOSTO DE 2019.

Autoriza o Executivo Municipal a abrir **Crédito Especial** no exercício de 2019, no valor de R\$ 2.177.441,57 (dois milhões, cento e setenta e sete mil e quatrocentos e quarenta e um reais e cinquenta e sete centavos).

A Câmara Municipal de Pato Branco, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Autoriza o Executivo Municipal alterar o Programa da Lei nº 5.033/2017 e alterações posteriores do PPA (Plano Plurianual) do período 2018/2021, conforme segue:

Programa	Especificação	Valor R\$
0040	Promover a Cultura	2.090.897,25
0033	Preservar e Melhorar o Meio Ambiente	86.544,32

Art. 2º Autoriza o Executivo Municipal a criar ação na Lei nº 5.187/2018 e alterações posteriores da LDO (Lei de Diretrizes Orçamentárias) do exercício de 2019, conforme segue:

Ação	Especificação	Valor R\$
2.108	Manutenção do Departamento Cultural	2.090.897,25
1.036	Canalização e construção de muros de proteção no Rio Ligeiro e Afluentes	86.544,32

Art. 3º Autoriza o Executivo Municipal a abrir fonte de recursos e abrir no Orçamento Geral do Município de Pato Branco, Estado do Paraná, Crédito Especial por Superávit Financeiro de Fonte de Recurso Vinculada no valor de R\$ 2.177.441,57 (dois milhões, cento e setenta e sete mil, quatrocentos e quarenta e um reais e cinquenta e sete centavos) na classificação funcional programática abaixo:

Código	Especificação	Valor R\$
07	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA	
07.04	DEPARTAMENTO DE CULTURA	
12	Educação	
12.392	Difusão Cultural	
12.392.0040	Promover a Cultura	
2.108	Manutenção do Departamento Cultural	
4.4.90.51 – 514	Obras e Instalações	2.090.897,25

Código	Especificação	Valor R\$
12	SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE	
12.02	DEPARTAMENTO DE DESENVOLVIMENTO AMBIENTAL	
18	Gestão Ambiental	
18.544	Recursos Hídricos	
18.544.0033	Preservar e Melhorar o Meio Ambiente	
1.036	Canalização e construção de muros de proteção no Rio Ligeiro e Afluentes	
4.4.90.61 – 501	Aquisição de Imóveis	86.544,32



Prefeitura Municipal de Pato Branco

ESTADO DO PARANÁ
GABINETE DO PREFEITO



Total	2.177.441,57
--------------	---------------------

Art. 4º Para cobertura do presente Crédito Especial será utilizado os recursos de Superávit Financeiro de Fonte de Recurso Vinculada, assim especificada:

Fonte	Valor R\$
501 – Receitas de Alienação de Ativos	86.544,32
514 – Indenizações recebidas de Bens Sinistrados	2.090.897,25
Total	2.177.441,57

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Pato Branco, em 27 de agosto de 2019.

Augustinho Zucchi
Prefeito Municipal



Prefeitura Municipal de Pato Branco

ESTADO DO PARANÁ
GABINETE DO PREFEITO



LEI Nº 5.398, DE 19 DE SETEMBRO DE 2019.

Autoriza o Executivo Municipal a abrir **Crédito Especial** no exercício de 2019, no valor de **R\$ 550.000,00** (quinhentos e cinquenta mil reais).

A Câmara Municipal de Pato Branco, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Autoriza o Executivo Municipal alterar o Programa da Lei nº 5.033/2017 e alterações posteriores do PPA (Plano Plurianual) do período 2018/2021, conforme segue:

Programa	Especificação	Valor R\$
0033	Preservar e Melhorar o Meio Ambiente	550.000,00
0019	Serviços Urbanos e Geoprocessamento	-200.000,00
0033	Preservar e Melhorar o Meio Ambiente	-150.000,00
0034	Limpeza Publica	-200.000,00

Art. 2º Autoriza o Executivo Municipal a criar ação na Lei nº 5.187/2018 e alterações posteriores da LDO (Lei de Diretrizes Orçamentárias) do exercício de 2019, conforme segue:

Ação	Especificação	Valor R\$
1.036	Canalização e construção de muros de proteção no Rio Ligeiro e Afluentes	550.000,00
2.021	Manutenção das atividades do Departamento de Engenharia e Obras	-200.000,00
1.126	Institui o Programa de Canalização do Córrego Penso	-150.000,00
2.084	Manutenção das atividades de limpeza, coleta e processamento de lixo	-200.000,00

Art. 3º Autoriza o Executivo Municipal a abrir no Orçamento Geral do Município de Pato Branco, Estado do Paraná, Crédito Especial por Anulação de Recursos de Fonte de Recurso livre no valor de R\$ 550.000,00 (quinhentos e cinquenta mil reais) na classificação funcional programática abaixo:

Código	Especificação	Valor R\$
12	SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE	
12.02	DEPARTAMENTO DE DESENVOLVIMENTO AMBIENTAL	
18	Gestão Ambiental	
18.544	Recursos Hídricos	
18.544.0033	Preservar e Melhorar o Meio Ambiente	
1.036	Canalização e construção de muros de proteção no Rio Ligeiro e Afluentes	
4.4.90.61 – 000	Aquisição de Imóveis	550.000,00
Total		550.000,00



Prefeitura Municipal de Pato Branco

ESTADO DO PARANÁ
GABINETE DO PREFEITO



Art. 4º Os recursos a serem utilizados para fazer face às despesas com a abertura do Crédito acima ocorrerão por conta dos recursos de Anulação parcial e/ou total de dotação orçamentária constante do orçamento programa em vigor, conforme discriminado a seguir:

Código	Especificação	Valor R\$
06	SECRETARIA MUNICIPAL DE ENGENHARIA, OBRAS E SERVIÇOS PUBLICOS	
06.02	DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA	
15	Urbanismo	
15.452	Serviços Urbanos	
15.452.0019	Serviços Urbanos e Geoprocessamento	
2.021	Manutenção das atividades do Departamento de Engenharia e Obras	
3.1.90.11 – 000 (1574)	Vencimento e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	-200.000,00

Código	Especificação	Valor R\$
12	SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE	
12.02	DEPARTAMENTO DE DESENVOLVIMENTO AMBIENTAL	
18	Gestão Ambiental	
18.541	Preservação e Conservação Ambiental	
18.541.0033	Preservar e Melhorar o Meio Ambiente	
1.126	Institui o Programa de Canalização do Córrego Penso	
4.4.90.51 – 000 (1953)	Obras e Instalações	-150.000,00

12.03	DEPARTAMENTO DE LIMPEZA, CONSERVAÇÃO DE ESPAÇOS PUBLICOS	
17	Saneamento	
17.512	Saneamento Básico Urbano	
17.512.0034	Limpeza Publica	
2.084	Manutenção das atividades de limpeza, coleta e processamento de lixo	
3.3.90.30 – 000 (2021)	Material de Consumo	-200.000,00

Total	-550.000,00
--------------	--------------------

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Pato Branco, em 19 de setembro de 2019.

Augustinho Zucchi
Prefeito Municipal



ASSESSORIA CONTÁBIL

PARECER AO PROJETO DE LEI Nº 189/2020

Busca o Executivo Municipal, através do **Projeto de Lei nº 189/2020**, autorização legislativa para abrir **Crédito Especial** no exercício de 2020, no valor de R\$ 274.267,35 (duzentos e setenta e quatro mil, duzentos e sessenta e sete reais e trinta e cinco centavos).

O Projeto em análise acresce dotação orçamentária ao orçamento para o exercício financeiro de 2020, que não existiam, na Secretaria Municipal de Meio Ambiente, que será destinado para complementação de pagamento de áreas de terra desapropriadas que fazem parte do Reservatório de contenção de enchentes do Bairro Bonato.

- 12 - SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE
- 12.02 - DEPARTAMENTO DE DESENVOLVIMENTO AMBIENTAL
- 18.544.0033.1.036 - Canalização e construção de muros de proteção no Rio Ligeiro e afluentes
- 4.4.90.61 - Aquisição de Imóveis
- Fonte - 000

A dotação orçamentária acima citada observa a especificações do Plano de Contas da Despesa para o Orçamento de 2020 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, conforme segue:

4.4.90.61.00.00	AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS	Despesas com a aquisição de imóveis considerados necessários à realização de obras ou para sua pronta utilização.
-----------------	----------------------	---

Os recursos para a cobertura do crédito aberto no artigo 3º se dará pela anulação das dotações orçamentárias especificadas no artigo 4º, uma vez que tal crédito se relaciona com o orçamento anual e as condições básicas para abrir créditos são:

- a prévia autorização legislativa e
- a indicação de recursos.

A Lei nº 4.320/64 em seus artigos 40, 41, 42 e 43 trata dos créditos, bem como o art. 167 da Constituição Federal que assim disciplinam:

Lei nº. 4.320/64

"Art. 40. São **créditos adicionais**, as autorizações de despesa não computadas ou insuficientemente dotadas na Lei de Orçamento.

Art. 41. Os créditos adicionais classificam-se em:

[...]

II - especiais, os destinados a despesas para as quais não haja dotação orçamentária específica;



Rua Arariboia, 491, Centro - 85501-262 - Pato Branco - Paraná

(46) 3272 - 1500 / 3272 - 1549

✉ <http://www.patobranco.pr.leg.br> / contabilidade@patobranco.pr.leg.br





Art. 42. Os créditos suplementares e **especiais** serão autorizados por lei e abertos por decreto executivo.

Art. 43. A abertura dos créditos suplementares e **especiais** depende da existência de recursos disponíveis para ocorrer à despesa e será precedida de exposição justificativa.

§ 1º. Consideram-se recursos para o fim deste artigo, desde que não comprometidos:

[...]

III – os resultantes de anulação parcial ou total de dotações orçamentárias ou de créditos adicionais, autorizados em lei.”

Constituição Federal

"Art. 167 – São vedados:

[...]

V – a abertura de crédito suplementar ou **especial** sem prévia autorização legislativa e sem indicação dos recursos correspondentes.”

Anexo, página do **"Balancete da Despesa"** de 2020 que destaca o saldo da dotação orçamentária aberta e a utilizada no artigo 4º do projeto, o qual demonstra saldo existente, enviado pelo Departamento de Contabilidade da Prefeitura Municipal em 21 de outubro de 2020.

Os artigos 1º e 2º autorizam o Executivo a adequar as alterações promovidas pelo artigo 3º, ao Anexo I da Lei de Diretrizes Orçamentárias e do Plano Plurianual para o exercício 2020, estando em conformidade com o que preceitua a legislação sobre a matéria, uma vez que as três matérias orçamentárias devem estar compatíveis entre si.

O Projeto encontra-se **APTO** a seguir seu tramite normal, em conformidade com as normas e com legislação que o regem.

É o parecer S.M.J.

Pato Branco, 22 de outubro de 2020.

Bárbara Santos Klein
CRC PR 64892/O-1

* Documento enviado eletronicamente através do SAPL *



Rua Arariboia, 491, Centro - 85501-262 - Pato Branco - Paraná

(46) 3272 - 1500 / 3272 - 1549

✉ <http://www.patobranco.pr.leg.br> / contabilidade@patobranco.pr.leg.br



Unidade Gestora.....: CONSOLIDADO
Orgao.....: 12 SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE
Unidade Orcamentaria: 12.02 DEPARTAMENTO DESENVOLVIMENTO AMBIENTAL

Dotacao	Saldo Inicial	Suplementacoes Empenhado no Mes Empenhado no Ano	Reducoes Liquidado no Mes Liquidado no Ano	Reservado Anulado no Mes Anulado no Ano	Total Creditos Pago no Mes Pago no Ano	Saldo Disponivel Empenhos a Pagar Pagtos a Efetuar
3.3.90.33.00.00.00 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOCAO						
814 Fonte.....: 0 Recursos Ordinarios (Livres)	5.000,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00	5.000,00
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.3.90.36.00.00.00 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FI						
815 Fonte.....: 0 Recursos Ordinarios (Livres)	34.000,00	0,00	0,00	0,00	34.000,00	14.072,04
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		19.927,96	19.927,96	0,00	19.927,96	0,00
3.3.90.39.00.00.00 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JU						
816 Fonte.....: 0 Recursos Ordinarios (Livres)	34.000,00	0,00	0,00	0,00	34.000,00	31,83
		21,37	214,37	0,00	69,62	144,75
		33.968,17	31.929,50	53,05	31.784,75	2.183,42
3.3.90.39.00.00.00 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JU						
817 Fonte.....: 555 Sanepar-Compensacao Financeira ao Meio A	20.000,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00	20.000,00
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.3.90.40.00.00.00 SERVICOS DE TECNOLOGIA DA INFORMACAO E C						
818 Fonte.....: 0 Recursos Ordinarios (Livres)	50.000,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00	50.000,00
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.3.90.93.00.00.00 INDENIZACOES E RESTITUICOES						
819 Fonte.....: 0 Recursos Ordinarios (Livres)	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00	9.952,00
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		48,00	48,00	0,00	48,00	0,00
4.4.90.52.00.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE						
820 Fonte.....: 0 Recursos Ordinarios (Livres)	32.000,00	200.000,00	0,00	10.400,00	232.000,00	200.000,00
		0,00	21.600,00	0,00	0,00	21.600,00
		21.600,00	21.600,00	0,00	0,00	21.600,00
185410033.2.078000 Promover e apoiar a Educacao Ambiental						
3.3.90.30.00.00.00 MATERIAL DE CONSUMO						
821 Fonte.....: 0 Recursos Ordinarios (Livres)	50.000,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00	0,85
		0,00	0,00	0,00	1.900,45	0,00
		49.999,15	39.528,98	0,00	39.528,98	10.470,17
3.3.90.30.00.00.00 MATERIAL DE CONSUMO						
822 Fonte.....: 555 Sanepar-Compensacao Financeira ao Meio A	2.500,00	0,00	0,00	0,00	2.500,00	2.500,00
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.3.90.39.00.00.00 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JU						
823 Fonte.....: 0 Recursos Ordinarios (Livres)	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00	3,88
		0,00	2.160,00	0,00	5.713,85	2.160,00
		9.996,12	9.996,12	0,00	7.836,12	2.160,00
3.3.90.39.00.00.00 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JU						
824 Fonte.....: 555 Sanepar-Compensacao Financeira ao Meio A	2.500,00	0,00	0,00	0,00	2.500,00	2.500,00
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
185410033.2.079000 Implantacao do Plano de Arborizacao Urbana, Manutencao da Arborizacao, Paisagism						
3.1.90.11.00.00.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL						
825 Fonte.....: 0 Recursos Ordinarios (Livres)	200.000,00	0,00	0,00	0,00	200.000,00	200.000,00
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.1.90.13.00.00.00 OBRIGACOES PATRONAIS						
826 Fonte.....: 0 Recursos Ordinarios (Livres)	40.000,00	0,00	0,00	0,00	40.000,00	40.000,00
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Unidade Gestora.....: CONSOLIDADO
Orgao.....: 12 SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE
Unidade Orcamentaria: 12.02 DEPARTAMENTO DESENVOLVIMENTO AMBIENTAL

Dotacao	Saldo Inicial	Suplementacoes Empenhado no Mes Empenhado no Ano	Reducoes Liquidado no Mes Liquidado no Ano	Reservado Anulado no Mes Anulado no Ano	Total Creditos Pago no Mes Pago no Ano	Saldo Disponivel Empenhos a Pagar Pagtos a Efetuar
3.1.90.16.00.00.00 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL						
827 Fonte.....: 0 Recursos Ordinarios (Livres)						
	30.000,00	0,00	0,00	0,00	30.000,00	30.000,00
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.1.90.46.00.00.00 AUXILIO-ALIMENTACAO						
828 Fonte.....: 0 Recursos Ordinarios (Livres)						
	20.000,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00	20.000,00
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.1.90.49.00.00.00 AUXILIO-TRANSPORTE						
829 Fonte.....: 0 Recursos Ordinarios (Livres)						
	20.000,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00	20.000,00
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.1.91.13.00.00.00 OBRIGACOES PATRONAIS						
830 Fonte.....: 0 Recursos Ordinarios (Livres)						
	50.000,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00	50.000,00
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.3.90.14.00.00.00 DIARIAS - PESSOAL CIVIL						
831 Fonte.....: 0 Recursos Ordinarios (Livres)						
	5.000,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00	5.000,00
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.3.90.30.00.00.00 MATERIAL DE CONSUMO						
832 Fonte.....: 0 Recursos Ordinarios (Livres)						
	565.000,00	450.000,00	0,00	6.113,08	1.015.000,00	398.484,32
		1.429,00	1.964,48	0,00	3.574,77	1.200,20
		610.402,60	578.064,04	8.652,41	576.863,84	33.538,76
3.3.90.33.00.00.00 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOCAO						
833 Fonte.....: 0 Recursos Ordinarios (Livres)						
	5.000,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00	5.000,00
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.3.90.36.00.00.00 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FI						
834 Fonte.....: 0 Recursos Ordinarios (Livres)						
	50.000,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00	50.000,00
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.3.90.39.00.00.00 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JU						
835 Fonte.....: 0 Recursos Ordinarios (Livres)						
	190.000,00	0,00	0,00	26.383,35	190.000,00	3,80
		0,00	1.873,59	0,00	4.509,18	0,00
		163.612,85	159.437,67	530,00	159.437,67	4.175,18
3.3.90.40.00.00.00 SERVICOS DE TECNOLOGIA DA INFORMACAO E C						
836 Fonte.....: 0 Recursos Ordinarios (Livres)						
	5.000,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00	5.000,00
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.3.90.93.00.00.00 INDENIZACOES E RESTITUICOES						
837 Fonte.....: 0 Recursos Ordinarios (Livres)						
	2.000,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00	2.000,00
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4.4.90.52.00.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE						
838 Fonte.....: 0 Recursos Ordinarios (Livres)						
	10.000,00	100.000,00	0,00	9.060,10	110.000,00	90.360,04
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		10.579,86	939,90	0,00	939,90	9.639,96
185410033.2.082000 Implantacao e manutencao de parques ambientais						
4.4.90.51.00.00.00 OBRAS E INSTALACOES						
839 Fonte.....: 0 Recursos Ordinarios (Livres)						
	100.000,00	150.000,00	0,00	0,00	250.000,00	35.595,96
		0,00	38.169,67	0,00	38.169,67	0,00
		214.404,04	138.169,67	0,00	138.169,67	76.234,37

Unidade Gestora.....: CONSOLIDADO
Orgao.....: 12 SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE
Unidade Orcamentaria: 12.02 DEPARTAMENTO DESENVOLVIMENTO AMBIENTAL

Dotacao	Saldo Inicial	Suplementacoes Empenhado no Mes Empenhado no Ano 0,00	Reducoes Liquidado no Mes Liquidado no Ano 0,00	Reservado Anulado no Mes Anulado no Ano 0,00	Total Creditos Pago no Mes Pago no Ano 0,00	Saldo Disponivel Empenhos a Pagar Pagtos a Efetuar 0,00
3.1.90.16.00.00.00 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL						
861 Fonte.....: 0 Recursos Ordinarios (Livres)	20.000,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00	12.648,04
		0,00	0,00	0,00	1.166,74	0,00
		7.351,96	7.351,96	0,00	7.351,96	0,00
3.1.90.46.00.00.00 AUXILIO-ALIMENTACAO						
862 Fonte.....: 0 Recursos Ordinarios (Livres)	20.000,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00	15.320,78
		0,00	0,00	0,00	668,46	0,00
		4.679,22	4.679,22	0,00	4.679,22	0,00
3.1.90.49.00.00.00 AUXILIO-TRANSPORTE						
863 Fonte.....: 0 Recursos Ordinarios (Livres)	20.000,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00	16.378,00
		0,00	0,00	0,00	515,80	0,00
		3.622,00	3.622,00	0,00	3.622,00	0,00
3.1.91.13.00.00.00 OBRIGACOES PATRONAIS						
864 Fonte.....: 0 Recursos Ordinarios (Livres)	60.000,00	0,00	0,00	0,00	60.000,00	51.893,15
		0,00	0,00	0,00	1.183,04	0,00
		8.106,85	8.106,85	0,00	8.106,85	0,00
3.3.90.14.00.00.00 DIARIAS - PESSOAL CIVIL						
865 Fonte.....: 0 Recursos Ordinarios (Livres)	3.000,00	0,00	0,00	0,00	3.000,00	3.000,00
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.3.90.30.00.00.00 MATERIAL DE CONSUMO						
866 Fonte.....: 0 Recursos Ordinarios (Livres)	150.000,00	0,00	0,00	0,00	150.000,00	137.810,17
		0,00	0,00	0,00	2.259,97	0,00
		12.189,83	7.742,18	3.000,00	7.742,18	4.447,65
3.3.90.39.00.00.00 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JU						
867 Fonte.....: 0 Recursos Ordinarios (Livres)	100.000,00	0,00	0,00	0,00	100.000,00	84.913,62
		0,00	2.400,00	0,00	0,00	5.238,00
		15.086,38	14.186,38	21,00	8.948,38	6.138,00
3.3.90.40.00.00.00 SERVICOS DE TECNOLOGIA DA INFORMACAO E C						
868 Fonte.....: 0 Recursos Ordinarios (Livres)	20.000,00	0,00	0,00	1.780,00	20.000,00	8.120,00
		0,00	890,00	0,00	0,00	890,00
		10.100,00	8.171,66	0,00	7.281,66	2.818,34
3.3.90.93.00.00.00 INDENIZACOES E RESTITUICOES						
869 Fonte.....: 0 Recursos Ordinarios (Livres)	3.000,00	0,00	0,00	0,00	3.000,00	3.000,00
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4.4.90.51.00.00.00 OBRAS E INSTALACOES						
870 Fonte.....: 0 Recursos Ordinarios (Livres)	50.000,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00	19.303,22
		0,00	30.696,78	0,00	30.696,78	0,00
		30.696,78	30.696,78	0,00	30.696,78	0,00
4.4.90.52.00.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE						
871 Fonte.....: 0 Recursos Ordinarios (Livres)	50.000,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00	49.504,50
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		495,50	495,50	0,00	495,50	0,00
185420033.2.367000 Manutencao das atividades do Castra Movel						
3.1.90.11.00.00.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL						
872 Fonte.....: 0 Recursos Ordinarios (Livres)	100.000,00	0,00	0,00	0,00	100.000,00	100.000,00
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.1.90.13.00.00.00 OBRIGACOES PATRONAIS						
873 Fonte.....: 0 Recursos Ordinarios (Livres)	20.000,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00	20.000,00
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Unidade Gestora.....: CONSOLIDADO
Orgao.....: 12 SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE
Unidade Orcamentaria: 12.02 DEPARTAMENTO DESENVOLVIMENTO AMBIENTAL

Dotacao	Saldo Inicial	Suplementacoes Empenhado no Mes Empenhado no Ano 0,00	Reducoes Liquidado no Mes Liquidado no Ano 0,00	Reservado Anulado no Mes Anulado no Ano 0,00	Total Creditos Pago no Mes Pago no Ano 0,00	Saldo Disponivel Empenhos a Pagar Pagtos a Efetuar 0,00
3.1.90.16.00.00.00 OUTRAS DESPESAS VARIAVEIS - PESSOAL CIVI						
874 Fonte.....: 0 Recursos Ordinarios (Livres)	5.000,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00	5.000,00
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.1.90.46.00.00.00 AUXILIO-ALIMENTACAO						
875 Fonte.....: 0 Recursos Ordinarios (Livres)	5.000,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00	5.000,00
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.1.90.49.00.00.00 AUXILIO-TRANSPORTE						
876 Fonte.....: 0 Recursos Ordinarios (Livres)	5.000,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00	5.000,00
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.1.91.13.00.00.00 OBRIGACOES PATRONAIS						
877 Fonte.....: 0 Recursos Ordinarios (Livres)	20.000,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00	20.000,00
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.3.90.14.00.00.00 DIARIAS - PESSOAL CIVIL						
878 Fonte.....: 0 Recursos Ordinarios (Livres)	2.000,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00	2.000,00
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.3.90.30.00.00.00 MATERIAL DE CONSUMO						
879 Fonte.....: 0 Recursos Ordinarios (Livres)	50.000,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00	50.000,00
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.3.90.40.00.00.00 SERVICOS DE TECNOLOGIA DA INFORMACAO E C						
880 Fonte.....: 0 Recursos Ordinarios (Livres)	5.000,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00	5.000,00
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.3.90.93.00.00.00 INDENIZACOES E RESTITUICOES						
881 Fonte.....: 0 Recursos Ordinarios (Livres)	2.000,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00	2.000,00
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
18544 Recursos Hidricos						
185440033 Preservar e Melhorar o Meio Ambiente						
185440033.1.036000 Canalizacao e construcao de muros de protecao em rios e Corregos do Municipio						
3.3.90.30.00.00.00 MATERIAL DE CONSUMO						
882 Fonte.....: 0 Recursos Ordinarios (Livres)	24.000,00	0,00	0,00	0,00	24.000,00	9.243,00
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		14.757,00	14.757,00	0,00	14.757,00	0,00
3.3.90.30.00.00.00 MATERIAL DE CONSUMO						
883 Fonte.....: 555 Sanepar-Compensacao Financeira ao Meio A	56.000,00	0,00	0,00	48.180,00	56.000,00	7.820,00
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.3.90.36.00.00.00 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FI						
884 Fonte.....: 0 Recursos Ordinarios (Livres)	32.600,00	0,00	0,00	0,00	32.600,00	32.600,00
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.3.90.39.00.00.00 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JU						
885 Fonte.....: 555 Sanepar-Compensacao Financeira ao Meio A	14.000,00	0,00	0,00	0,00	14.000,00	14.000,00
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4.4.90.51.00.00.00 OBRAS E INSTALACOES						
886 Fonte.....: 0 Recursos Ordinarios (Livres)						



Unidade Gestora.....: CONSOLIDADO
Orgao.....: 12 SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE
Unidade Orcamentaria: 12.02 DEPARTAMENTO DESENVOLVIMENTO AMBIENTAL

Dotacao	Saldo Inicial	Suplementacoes Empenhado no Mes Empenhado no Ano	Reducoes Liquidado no Mes Liquidado no Ano	Reservado Anulado no Mes Anulado no Ano	Total Creditos Pago no Mes Pago no Ano	Saldo Disponivel Empenhos a Pagar Pagtos a Efetuar
	315.000,00	280.000,00	0,00	516.842,27	595.000,00	78.157,73
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4.4.90.51.00.00.00 OBRAS E INSTALACOES						
11964 Fonte....: 872 Const canal drenagem no Corrego Fundo tr	0,00	172.627,17	0,00	172.627,17	172.627,17	0,00
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4.4.90.52.00.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE						
887 Fonte....: 555 Sanepar-Compensacao Financeira ao Meio A	3.000,00	0,00	0,00	0,00	3.000,00	3.000,00
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Total Unidade Orcamentaria	5.272.200,00	3.706.302,02	340.000,00	2.055.340,64	8.638.502,02	3.267.211,29
		28.548,22	260.661,59	117,00	266.213,83	61.395,00
		3.315.950,09	2.403.928,58	304.914,99	2.342.533,58	973.416,51

Unidade Gestora.....: CONSOLIDADO
Orgao.....: 12 SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE
Unidade Orcamentaria: 12.03 DEPARTAMENTO DE LIMPEZA, CONSERVACAO DE

Dotacao	Saldo Inicial	Suplementacoes Empenhado no Mes Empenhado no Ano	Reducoes Liquidado no Mes Liquidado no Ano	Reservado Anulado no Mes Anulado no Ano	Total Creditos Pago no Mes Pago no Ano	Saldo Disponivel Empenhos a Pagar Pagtos a Efetuar
17 Saneamento						
17512 Saneamento Basico Urbano						
175120034 Limpeza Publica						
175120034.2.084000 Manutencao das atividades de limpeza, coleta e processamento de lixo						
3.1.90.11.00.00.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL						
888 Fonte.....: 0 Recursos Ordinarios (Livres)	2.750.000,00	0,00	0,00	0,00	2.750.000,00	1.551.357,39
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		1.198.642,61	1.198.642,61	5.349,14	1.198.642,61	0,00
3.1.90.11.00.00.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL						
889 Fonte.....: 511 Taxas - Prestacao de Servicos	1.750.000,00	0,00	0,00	0,00	1.750.000,00	8.163,80
		0,00	0,00	0,00	30.787,29	0,00
		1.741.836,20	1.741.836,20	7.858,47	1.741.836,20	0,00
3.1.90.11.00.00.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL						
12599 Fonte.....: 3 Apoio Financeiro aos Municipios - AFM	0,00	1.900.000,00	0,00	0,00	1.900.000,00	991.055,03
		0,00	0,00	0,00	235.597,90	0,00
		908.944,97	908.944,97	0,00	908.944,97	0,00
3.1.90.13.00.00.00 OBRIGACOES PATRONAIS						
890 Fonte.....: 0 Recursos Ordinarios (Livres)	112.000,00	0,00	0,00	0,00	112.000,00	91.932,88
		0,00	0,00	0,00	7.044,79	0,00
		20.067,12	20.067,12	0,00	20.067,12	0,00
3.1.90.13.00.00.00 OBRIGACOES PATRONAIS						
891 Fonte.....: 511 Taxas - Prestacao de Servicos	112.000,00	0,00	80.000,00	0,00	32.000,00	26.069,74
		0,00	0,00	0,00	654,12	0,00
		5.930,26	5.930,26	0,00	5.930,26	0,00
3.1.90.16.00.00.00 OUTRAS DESPESAS VARIAVEIS - PESSOAL CIVI						
892 Fonte.....: 0 Recursos Ordinarios (Livres)	360.000,00	0,00	0,00	0,00	360.000,00	116.320,69
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		243.679,31	243.679,31	0,00	243.679,31	0,00
3.1.90.16.00.00.00 OUTRAS DESPESAS VARIAVEIS - PESSOAL CIVI						
893 Fonte.....: 511 Taxas - Prestacao de Servicos	240.000,00	0,00	0,00	0,00	240.000,00	80.830,47
		0,00	0,00	0,00	14.586,51	0,00
		159.169,53	159.169,53	0,00	159.169,53	0,00
3.1.90.46.00.00.00 AUXILIO-ALIMENTACAO						
894 Fonte.....: 0 Recursos Ordinarios (Livres)	180.000,00	0,00	0,00	0,00	180.000,00	71.256,21
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		108.743,79	108.743,79	0,00	108.743,79	0,00
3.1.90.46.00.00.00 AUXILIO-ALIMENTACAO						
895 Fonte.....: 511 Taxas - Prestacao de Servicos	112.000,00	10.000,00	0,00	0,00	122.000,00	1.194,11
		0,00	0,00	0,00	12.640,15	0,00
		120.805,89	120.805,89	0,00	120.805,89	0,00
3.1.90.49.00.00.00 AUXILIO-TRANSPORTE						
896 Fonte.....: 0 Recursos Ordinarios (Livres)	140.000,00	0,00	0,00	0,00	140.000,00	102.515,53
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		37.484,47	37.484,47	0,00	37.484,47	0,00
3.1.90.49.00.00.00 AUXILIO-TRANSPORTE						
897 Fonte.....: 511 Taxas - Prestacao de Servicos	112.000,00	0,00	0,00	0,00	112.000,00	53.709,50
		0,00	0,00	0,00	6.225,85	0,00
		58.290,50	58.290,50	0,00	58.290,50	0,00
3.1.91.13.00.00.00 OBRIGACOES PATRONAIS						
898 Fonte.....: 0 Recursos Ordinarios (Livres)	560.000,00	0,00	0,00	0,00	560.000,00	422.292,03
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		137.707,97	137.707,97	0,00	137.707,97	0,00
3.1.91.13.00.00.00 OBRIGACOES PATRONAIS						
899 Fonte.....: 511 Taxas - Prestacao de Servicos	290.000,00	0,00	0,00	0,00	290.000,00	121.693,55

Unidade Gestora.....: CONSOLIDADO
Orgao.....: 12 SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE
Unidade Orcamentaria: 12.03 DEPARTAMENTO DE LIMPEZA, CONSERVACAO DE



Dotacao	Saldo Inicial	Suplementacoes Empenhado no Mes Empenhado no Ano	Reducoes Liquidado no Mes Liquidado no Ano	Reservado Anulado no Mes Anulado no Ano	Total Creditos Pago no Mes Pago no Ano	Saldo Disponivel Empenhos a Pagar Pagtos a Efetuar
		0,00 168.306,45	0,00 168.306,45	0,00 0,00	19.037,79 168.306,45	0,00 0,00
3.1.91.13.00.00.00	OBRIGACOES PATRONAIS					
12600	Fonte.....:	3 Apoio Financeiro aos Municipios - AFM				
		0,00	500.000,00	0,00	500.000,00	428.452,37
		0,00	0,00	0,00	25.741,58	0,00
		71.547,63	71.547,63	0,00	71.547,63	0,00
3.3.90.14.00.00.00	DIARIAS - PESSOAL CIVIL					
900	Fonte.....:	0 Recursos Ordinarios (Livres)				
		5.000,00	0,00	0,00	5.000,00	5.000,00
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO					
901	Fonte.....:	0 Recursos Ordinarios (Livres)				
		1.534.747,00	0,00	32.153,80	1.534.747,00	400.173,67
		263.792,59	289.816,09	0,00	258.796,74	71.839,51
		1.102.419,53	1.070.094,80	101.241,59	998.255,29	104.164,24
3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO					
902	Fonte.....:	511 Taxas - Prestacao de Servicos				
		450.000,00	350.000,00	1.145,96	800.000,00	19.724,60
		-20.322,18	3.140,62	22.170,00	5.333,83	3.140,62
		779.129,44	775.097,44	23.004,01	771.956,82	7.172,62
3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO					
13671	Fonte.....:	511 Taxas - Prestacao de Servicos				
		0,00	200.000,00	0,00	200.000,00	225,43
		0,00	449,70	0,00	135.832,87	449,70
		199.774,57	195.412,57	0,00	194.962,87	4.811,70
3.3.90.36.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FI					
903	Fonte.....:	0 Recursos Ordinarios (Livres)				
		34.000,00	0,00	0,00	34.000,00	16.882,81
		0,00	0,00	0,00	1.588,30	0,00
		17.117,19	15.528,89	1.480,00	15.528,89	1.588,30
3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JU					
904	Fonte.....:	0 Recursos Ordinarios (Livres)				
		810.000,00	0,00	85.449,52	710.000,00	468.995,43
		53.817,19	36.929,83	0,00	29.302,38	9.467,96
		155.555,05	137.840,46	5.300,24	128.372,50	27.182,55
3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JU					
905	Fonte.....:	511 Taxas - Prestacao de Servicos				
		270.000,00	200.000,00	5.841,00	470.000,00	6.395,54
		1.886,84	4.883,78	0,00	4.813,67	4.873,33
		457.763,46	446.037,28	0,00	441.163,95	16.599,51
3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JU					
13672	Fonte.....:	511 Taxas - Prestacao de Servicos				
		0,00	152.690,38	17.321,17	152.690,38	95.313,61
		11.774,85	11.599,75	0,50	28.008,69	4.773,35
		40.055,60	33.053,60	0,50	28.280,25	11.775,35
4.4.90.52.00.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE					
906	Fonte.....:	511 Taxas - Prestacao de Servicos				
		600.000,00	120.000,00	92.894,90	320.000,00	120.965,22
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		106.139,88	106.139,88	0,00	106.139,88	0,00
4.4.90.52.00.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE					
10661	Fonte.....:	555 Sanepar-Compensacao Financeira ao Meio A				
		0,00	220.000,00	0,00	220.000,00	43.249,88
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		176.750,12	176.750,12	0,00	176.750,12	0,00
18	Gestao Ambiental					
18541	Preservacao e Conservacao Ambiental					
185410034	Limpeza Publica					
185410034.2.385000	Manutencao do Aterro Sanitario					
3.1.90.11.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL					
907	Fonte.....:	0 Recursos Ordinarios (Livres)				
		100.000,00	0,00	0,00	100.000,00	100.000,00
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.1.90.13.00.00.00	OBRIGACOES PATRONAIS					



COMISSÃO DE ORÇAMENTO E FINANÇAS

Recebi nesta data, na condição de Presidente da **COMISSÃO DE ORÇAMENTO E FINANÇAS**, abaixo assinado, conforme estabelece o artigo 133-A, do Regimento Interno do Poder Legislativo Municipal, o Projeto de Lei nº 189/2020.

Pato Branco, 23 de outubro de 2020.

Carlinho Antonio Polazzo - DEM
Presidente

Relator: Mosini

Data: 23/10/2020





COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO

PARECER AO PROJETO DE LEI Nº 189/2020.

Câmara Municipal de Pato Branco



PROTOCOLO GERAL 3534/2020
Data: 04/11/2020 - Horário: 16:55
Legislativo - PCOF 169/2020

O Executivo Municipal através da Mensagem nº 129/2020, propôs o Projeto de Lei nº 189/2020, que pretende obter autorização legislativa para abrir **Crédito Especial** no exercício de 2020, no valor de R\$ 274.267,35 (duzentos e setenta e quatro mil, duzentos e sessenta e sete reais e trinta e cinco centavos).

O Projeto em análise acresce dotação orçamentária ao orçamento para o exercício financeiro de 2020, que não existia, na Secretaria Municipal de Meio Ambiente, o valor será destinado para complementação de pagamento conforme mensagem para desapropriação de área de terra desapropriada do Sr. Roque Jose Schwertz e Lenir Maria Pozenatto Schwertz referente à chácara nº 115-1, com área de 12.628,25m² (doze mil, seiscentos e vinte e oito e vinte e cinco centímetros quadrados) sem benfeitorias, e da chácara nº 115-H, com área de 4.235,00m² (quatro mil, duzentos e trinta e cinco metros quadrados), sem benfeitorias, os quais fazem parte do Reservatório de contenção de enchentes do Bairro Bonato.

Os artigos 1º e 2º autorizam o Executivo a adequar as alterações promovidas pelo artigo 3º, ao Anexo I da Lei de Diretrizes Orçamentárias e do Plano Plurianual para o exercício 2020, estando em conformidade com o que preceitua a legislação sobre a matéria, uma vez que as três matérias orçamentárias devem estar compatíveis entre si.

Pelo interesse público e pela sua legalidade, após a análise optamos por exarar **PARECER FAVORÁVEL**, à sua tramitação e aprovação por esta Casa de Leis.

É o nosso parecer, SMJ.

Pato Branco, 04 de novembro de 2020.


Carlinho Antonio Polazzo (DEM)
Presidente


José Gilson Feitosa da Silva (PT)
Membro


Vilmar Maccari (PODEMOS)
Membro - Relator





PROJETO DE LEI Nº 189/2020

Autoriza o Executivo Municipal a abrir **Crédito Especial** no exercício de 2020, no valor de R\$ 274.267,35 (duzentos e setenta e quatro mil, duzentos e sessenta e sete reais e trinta e cinco centavos).

Art. 1º Autoriza o Executivo Municipal alterar o Programa da Lei nº 5.033/2017 e alterações posteriores do PPA (Plano Plurianual) do período 2018/2021, conforme segue:

Programa	Especificação	Valor R\$
0033	Preservar e melhorar o Meio Ambiente	274.267,35
0033	Preservar e melhorar o Meio Ambiente	-100.000,00
0034	Limpeza Pública	-174.267,35

Art. 2º Autoriza o Executivo Municipal a criar ação na Lei nº 5.380/2019 e alterações posteriores da LDO (Lei de Diretrizes Orçamentárias) do exercício de 2020, conforme segue:

Ação	Especificação	Valor R\$
1.036	Canalização e construção de muros de proteção no Rio Ligeiro e Afluentes	274.267,35
2.079	Implantação do Plano de Arborização Urbana, Manutenção da Arborização, Paisagismo Parques	-50.000,00
2.367	Manutenção das Atividades do Castra Móvel	-50.000,00
2.084	Manutenção das Atividades de limpeza, coleta e processamento de lixo	-174.267,35

Art. 3º Autoriza o Executivo Municipal a abrir no Orçamento Geral do Município de Pato Branco, Estado do Paraná, Crédito Especial por Anulação de Recursos de Fonte de Recurso livre no valor de R\$ 274.267,35 (duzentos e setenta e quatro mil, duzentos e sessenta e sete reais e trinta e cinco centavos) na classificação funcional programática abaixo:

Código	Especificação	Valor R\$
12	SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE	
12.02	DEPARTAMENTO DE DESENVOLVIMENTO AMBIENTAL	
18	Gestão Ambiental	
18.544	Recursos Hídricos	
18.544.0033	Preservar e melhorar o Meio Ambiente	
1.036	Canalização e construção de muros de proteção no Rio Ligeiro e Afluentes	
4.4.90.61 - 000	Aquisição de Imóveis	274.267,35
Total		274.267,35

Art. 4º Os recursos a serem utilizados para fazer face às despesas com a abertura do Crédito acima ocorrerão por conta dos recursos de Anulação total de dotação orçamentária constante do orçamento programa em vigor, conforme discriminado a seguir:

Código	Especificação	Valor R\$
12	SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE	
12.02	DEPARTAMENTO DE DESENVOLVIMENTO AMBIENTAL	
18	Gestão Ambiental	



[Handwritten signature]



18.541	Preservação e Conservação Ambiental	
18.541.0033	Preservar e melhorar o Meio Ambiente	
2.079	Implantação do Plano de Arborização Urbana Manutenção da Arborização, Paisagismo e Parques	
3.3.90.36 – 000(834)	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	-50.000,00

18.542	Controle Ambiental	
18.542.0033	Preservar e melhorar o Meio Ambiente	
2.367	Manutenção das Atividades do Castra Móvel	
3.1.90.11 – 000(872)	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	-50.000,00

12.03	DEPARTAMENTO DE LIMPEZA, CONSERVAÇÃO D MEIO AMBIENTE	
17	Saneamento	
17.512	Saneamento Básico Urbano	
17.512.0034	Limpeza Pública	
2.084	Manutenção das Atividades de limpeza, coleta processamento de lixo	
3.3.90.30 – 000(901)	Material de Consumo	-50.000,00
3.3.90.39 – 000(904)	Outros Serviços de Terceiro – Pessoa Jurídica	-124.267,35
Subtotal		-174.267,35

Total		-274.267,35
-------	--	-------------

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

JO





ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PATO BRANCO

SECRETARIA DE GABINETE
LEI Nº 5.623, DE 11 DE NOVEMBRO DE 2020

Autoriza o Executivo Municipal a abrir Crédito Especial no exercício de 2020, no valor de R\$ 274.267,35 (duzentos e setenta e quatro mil, duzentos e sessenta e sete reais e trinta e cinco centavos).

A Câmara Municipal de Pato Branco, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Autoriza o Executivo Municipal alterar o Programa da Lei nº 5.033/2017 e alterações posteriores do PPA (Plano Plurianual) do período 2018/2021, conforme segue:

Programa	Especificação	Valor R\$
0033	Preservar e melhorar o Meio Ambiente	274.267,35
0033	Preservar e melhorar o Meio Ambiente	-100.000,00
0034	Limpeza Pública	-174.267,35

Art. 2º Autoriza o Executivo Municipal a criar ação na Lei nº 5.380/2019 e alterações posteriores da LDO (Lei de Diretrizes Orçamentárias) do exercício de 2020, conforme segue:

Ação	Especificação	Valor R\$
1.036	Canalização e construção de muros de proteção no Rio Uigero e Afluentes	274.267,35
2.079	Implantação do Plano de Arborização Urbana, Manutenção da Arborização, Paisagismo e Parques	-50.000,00
3.367	Manutenção das Atividades do Castro Móvel	-50.000,00
2.684	Manutenção das Atividades de limpeza, coleta e processamento de lixo	-174.267,35

Art. 3º Autoriza o Executivo Municipal a abrir no Orçamento Geral do Município de Pato Branco, Estado do Paraná, Crédito Especial por Anulação de Recursos de Fonte de Recurso livre no valor de R\$ 274.267,35 (duzentos e setenta e quatro mil, duzentos e sessenta e sete reais e trinta e cinco centavos) na classificação funcional programática abaixo:

Código	Especificação	Valor R\$
12	SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE	
12.02	DEPARTAMENTO DE DESENVOLVIMENTO AMBIENTAL	
18	Gestão Ambiental	
18.544	Recursos Hídricos	
18.544.0033	Preservar e melhorar o Meio Ambiente	
1.036	Canalização e construção de muros de proteção no Rio Uigero e Afluentes	
1.4.90.61 - 000	Aquisição de Imóveis	274.267,35
Total		274.267,35

Art. 4º Os recursos a serem utilizados para fazer face às despesas com a abertura do Crédito acima ocorrerão por conta dos recursos de Anulação total de dotação orçamentária constante do orçamento programa em vigor, conforme discriminado a seguir:

Código	Especificação	Valor R\$
12	SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE	
12.02	DEPARTAMENTO DE DESENVOLVIMENTO AMBIENTAL	
18	Gestão Ambiental	
18.541	Preservação e Conservação Ambiental	
18.541.0033	Preservar e melhorar o Meio Ambiente	
2.079	Implantação do Plano de Arborização Urbana, Manutenção da Arborização, Paisagismo e Parques	
3.3.90.36 - 000(834)	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	-50.000,00
18.542	Controle Ambiental	
18.542.0033	Preservar e melhorar o Meio Ambiente	
3.367	Manutenção das Atividades do Castro Móvel	
3.1.90.11 - 000(872)	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	-50.000,00
12.03	DEPARTAMENTO DE LIMPEZA, CONSERVAÇÃO DE MEIO AMBIENTE	
17	Saneamento	
17.512	Saneamento Básico Urbano	
17.512.0034	Limpeza Pública	
2.684	Manutenção das Atividades de limpeza, coleta e processamento de lixo	
3.3.90.39 - 000(901)	Material de Consumo	-50.000,00
3.3.90.39 - 000(904)	Outros Serviços de Terceira - Pessoa Jurídica	-124.267,35
Subtotal		-174.267,35
Total		-174.267,35

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 11 de novembro de 2020.

AUGUSTINHO ZUCCHI
Prefeito

Publicado por:
Ana Cristina Rocha da Silva Piacentini
Código Identificador: 763C86AA

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 13/11/2020. Edição 2137
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<http://www.diariomunicipal.com.br/amp/>



ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PATO BRANCO

SECRETARIA DE GABINETE
DECRETO Nº 8.809, DE 11 DE NOVEMBRO DE 2020

Abre Crédito Especial no exercício de 2020, no valor de R\$ 274.267,35 (duzentos e setenta e quatro mil, duzentos e sessenta e sete reais e trinta e cinco centavos).

O Prefeito de Pato Branco, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 47, inciso XXIII, da Lei Orgânica Municipal, e com base na Lei nº 5.624, de 11 de novembro de 2020,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica alterado o Programa da Lei nº 5.033/2017 e alterações posteriores do PPA (Plano Plurianual) do período 2018/2021, conforme segue:

Programa	Especificação	Valor R\$
0033	Preservar e melhorar o Meio Ambiente	274.267,35
0033	Preservar e melhorar o Meio Ambiente	-100.000,00
0034	Limpeza Pública	-174.267,35

Art. 2º Fica criada ação na Lei nº 5.380/2019 e alterações posteriores da LDO (Lei de Diretrizes Orçamentárias) do exercício de 2020, conforme segue:

Ação	Especificação	Valor R\$
1.035	Canalização e construção de muros de proteção no Rio Uçire e Afluentes	274.267,35
2.079	Implantação do Plano de Arborização Urbana, Manutenção da Arborização, Paisagismo e Parques	-50.000,00
2.367	Manutenção das Atividades do Castro Móvel	-50.000,00
2.684	Manutenção das Atividades de limpeza, coleta e processamento de lixo	-174.267,35

Art. 3º Fica aberto no Orçamento Geral do Município de Pato Branco, Estado do Paraná, Crédito Especial por Anulação de Recursos de Fonte de Recurso livre no valor de R\$ 274.267,35 (duzentos e setenta e quatro mil, duzentos e sessenta e sete reais e trinta e cinco centavos) na classificação funcional programática abaixo:

Código	Especificação	Valor R\$
12	SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE	
12.02	DEPARTAMENTO DE DESENVOLVIMENTO AMBIENTAL	
18	Gestão Ambiental	
18.544	Recursos Hídricos	
18.544.0033	Preservar e melhorar o Meio Ambiente	
1.035	Canalização e construção de muros de proteção no Rio Uçire e Afluentes	
4.490.61 - 000	Aquisição de Imóveis	274.267,35
Total		274.267,35

Art. 4º Os recursos a serem utilizados para fazer face às despesas com a abertura do Crédito acima ocorrerão por conta dos recursos de Anulação total de dotação orçamentária constante do orçamento programa em vigor, conforme discriminado a seguir:

Código	Especificação	Valor R\$
12	SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE	
12.02	DEPARTAMENTO DE DESENVOLVIMENTO AMBIENTAL	
18	Gestão Ambiental	
18.541	Preservação e Conservação Ambiental	
18.541.0033	Preservar e melhorar o Meio Ambiente	
2.079	Implantação do Plano de Arborização Urbana, Manutenção da Arborização, Paisagismo e Parques	
3.3.90.35 - 000(834)	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	-50.000,00
18.542	Controle Ambiental	
18.542.0033	Preservar e melhorar o Meio Ambiente	
2.367	Manutenção das Atividades do Castro Móvel	
3.1.90.11 - 000(872)	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	-50.000,00
12.03	DEPARTAMENTO DE LIMPEZA, CONSERVAÇÃO DE MEIO AMBIENTE	
17	Saneamento	
17.512	Saneamento Básico Urbano	
17.512.0034	Limpeza Pública	
2.684	Manutenção das Atividades de limpeza, coleta e processamento de lixo	
3.3.90.39 - 000(901)	Material de Consumo	-50.000,00
3.3.90.39 - 000(904)	Outros Serviços de Terceiro - Pessoa Jurídica	-124.267,35
Subtotal		-174.267,35
Total		-174.267,35

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 11 de novembro de 2020.

AUGUSTINHO ZUCCHI
Prefeito

Publicado por:
Ana Cristina Rocha da Silva Piacentini
Código Identificador: F938EC65

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 13/11/2020. Edição 2137
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<http://www.diariomunicipal.com.br/amp/>

**MUNICÍPIO DE PATO BRANCO – ESTADO DO PARANÁ**
LEI Nº 5.622, DE 11 DE NOVEMBRO DE 2020

A Câmara Municipal de Pato Branco, Estado do Paraná, aprova e eu, Prefeito, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Autoriza o Executivo Municipal a abrir no Orçamento Geral do Município de Pato Branco, Estado do Paraná, Crédito Especial por Anulação de Recursos de Fonte de Recursos Vinculada no valor de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais) na classificação funcional programática abaixo:

Programa	Especificação	Valor R\$
0034	Limpeza Pública	50.000,00

Art. 2º Autoriza o Executivo Municipal a criar ação na Lei nº 5.303/2017 e alterações posteriores da LDO (Lei de Diretrizes Orçamentárias) do exercício de 2020, conforme segue:

Ação	Especificação	Valor R\$
2.315	Manutenção do Alamo Sanitário	50.000,00

Art. 3º Autoriza o Executivo Municipal a abrir no Orçamento Geral do Município de Pato Branco, Estado do Paraná, Crédito Especial por Suplente Financeiro da Fonte de Recursos Vinculada no valor de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais) na classificação funcional programática abaixo:

Código	Especificação	Valor R\$
12	SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE	
12.03	DEPARTAMENTO DE LIMPEZA, CONSERVAÇÃO E	
18	Gestão Ambiental	
18.541	Preservação e Conservação Ambiental	
18.541.0034	Limpeza Pública	
2.315	Manutenção do Alamo Sanitário	
3.3.90.30 – 555	Materiais de Consumo	50.000,00
Total		50.000,00

Art. 4º Para cobertura do presente Crédito Especial será utilizado os recursos de Suplente Financeiro de Fonte de Recursos Vinculada, assim especificada:

Fonte	Valor R\$
555 – Sanapar – Compensação Financeira no Meio Ambiente do Município	50.000,00
Total	50.000,00

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.
Gabinete do Prefeito, 11 de novembro de 2020.
AUGUSTINO ZUCCHI
Prefeito

MUNICÍPIO DE PATO BRANCO – ESTADO DO PARANÁ
DECRETO Nº 8.808, DE 11 DE NOVEMBRO DE 2020

Abra Crédito Especial no exercício de 2020 no valor de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais)

O Prefeito de Pato Branco, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 47, inciso XXII, da Lei Orgânica Municipal, e com base na Lei nº 5.622, de 11 de novembro de 2020,

DECRETA:

Art. 1º Fica alterado o Programa da Lei nº 5.303/2017 e alterações posteriores da PPA (Plano Plurianual) do período 2015/2021, conforme segue:

Programa	Especificação	Valor R\$
0034	Limpeza Pública	50.000,00

Art. 2º Fica criada ação na Lei nº 5.303/2017 e alterações posteriores da LDO (Lei de Diretrizes Orçamentárias) do exercício de 2020, conforme segue:

Ação	Especificação	Valor R\$
2.315	Manutenção do Alamo Sanitário	50.000,00

Art. 3º Fica aberto no Orçamento Geral do Município de Pato Branco, Estado do Paraná, Crédito Especial por Anulação de Recursos de Fonte de Recursos Vinculada no valor de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais) na classificação funcional programática abaixo:

Código	Especificação	Valor R\$
12	SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE	
12.03	DEPARTAMENTO DE LIMPEZA, CONSERVAÇÃO E	
18	Gestão Ambiental	
18.541	Preservação e Conservação Ambiental	
18.541.0034	Limpeza Pública	
2.315	Manutenção do Alamo Sanitário	
3.3.90.30 – 555	Materiais de Consumo	50.000,00
Total		50.000,00

Art. 4º Para cobertura do presente Crédito Especial será utilizado os recursos de Suplente Financeiro de Fonte de Recursos Vinculada, assim especificada:

Fonte	Valor R\$
555 – Sanapar – Compensação Financeira no Meio Ambiente do Município	50.000,00
Total	50.000,00

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Gabinete do Prefeito, 11 de novembro de 2020.
AUGUSTINO ZUCCHI
Prefeito

MUNICÍPIO DE PATO BRANCO – ESTADO DO PARANÁ
LEI Nº 5.623, DE 11 DE NOVEMBRO DE 2020

A Câmara Municipal de Pato Branco, Estado do Paraná, aprova e eu, Prefeito, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Autoriza o Executivo Municipal a abrir no Orçamento Geral do Município de Pato Branco, Estado do Paraná, Crédito Especial por Anulação de Recursos de Fonte de Recursos Vinculada no valor de R\$ 274.267,35 (duzentos e setenta e quatro mil, duzentos e sessenta e sete reais e trinta e cinco centavos) na classificação funcional programática abaixo:

Programa	Especificação	Valor R\$
0034	Preservar e melhorar o Meio Ambiente	274.267,35
0039	Preservar e melhorar o Meio Ambiente	-50.000,00
0038	Limpeza Pública	-174.267,35

Art. 2º Autoriza o Executivo Municipal a criar ação na Lei nº 5.303/2017 e alterações posteriores da LDO (Lei de Diretrizes Orçamentárias) do exercício de 2020, conforme segue:

Ação	Especificação	Valor R\$
1.005	Canalização e construção de muros de proteção no Rio Uçigato e Aféretas	274.267,35
2.079	Implantação do Plano de Arborização Urbana	-50.000,00
2.387	Manutenção das Atividades do Castro Móvel	-50.000,00
2.054	Manutenção das Atividades de Limpeza, coleta e processamento de lixo	-174.267,35

Art. 3º Autoriza o Executivo Municipal a abrir no Orçamento Geral do Município de Pato Branco, Estado do Paraná, Crédito Especial por Anulação de Recursos de Fonte de Recursos Vinculada no valor de R\$ 274.267,35 (duzentos e setenta e quatro mil, duzentos e sessenta e sete reais e trinta e cinco centavos) na classificação funcional programática abaixo:

Código	Especificação	Valor R\$
12	SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE	
12.03	DEPARTAMENTO DE LIMPEZA, CONSERVAÇÃO E	
18	Gestão Ambiental	
18.541	Preservação e Conservação Ambiental	
18.541.0034	Limpeza Pública	
2.315	Manutenção do Alamo Sanitário	
3.3.90.30 – 555	Materiais de Consumo	50.000,00
Total		50.000,00

Art. 4º Os recursos a serem utilizados para fazer face às despesas com a abertura do Crédito acima ocorrido por conta dos recursos de Anulação total de dotação orçamentária constante do orçamento programático em vigor, conforme discriminado a seguir:

Código	Especificação	Valor R\$
12	SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE	
12.03	DEPARTAMENTO DE LIMPEZA, CONSERVAÇÃO E	
18	Gestão Ambiental	
18.541	Preservação e Conservação Ambiental	
18.541.0034	Limpeza Pública	
2.315	Manutenção do Alamo Sanitário	
3.3.90.30 – 555	Materiais de Consumo	50.000,00
Total		50.000,00

Art. 5º Os recursos a serem utilizados para fazer face às despesas com a abertura do Crédito acima ocorrido por conta dos recursos de Anulação total de dotação orçamentária constante do orçamento programático em vigor, conforme discriminado a seguir:

Código	Especificação	Valor R\$
12	SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE	
12.03	DEPARTAMENTO DE LIMPEZA, CONSERVAÇÃO E	
18	Gestão Ambiental	
18.541	Preservação e Conservação Ambiental	
18.541.0034	Limpeza Pública	
2.315	Manutenção do Alamo Sanitário	
3.3.90.30 – 555	Materiais de Consumo	50.000,00
Total		50.000,00

Art. 6º Os recursos a serem utilizados para fazer face às despesas com a abertura do Crédito acima ocorrido por conta dos recursos de Anulação total de dotação orçamentária constante do orçamento programático em vigor, conforme discriminado a seguir:

Código	Especificação	Valor R\$
12	SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE	
12.03	DEPARTAMENTO DE LIMPEZA, CONSERVAÇÃO E	
18	Gestão Ambiental	
18.541	Preservação e Conservação Ambiental	
18.541.0034	Limpeza Pública	
2.315	Manutenção do Alamo Sanitário	
3.3.90.30 – 555	Materiais de Consumo	50.000,00
Total		50.000,00

Código	Especificação	Valor R\$
12	SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE	
12.03	DEPARTAMENTO DE LIMPEZA, CONSERVAÇÃO E	
18	Gestão Ambiental	
18.541	Preservação e Conservação Ambiental	
18.541.0034	Limpeza Pública	
2.315	Manutenção do Alamo Sanitário	
3.3.90.30 – 555	Materiais de Consumo	50.000,00
3.3.90.30 – 555	Materiais de Consumo	-174.267,35
Total		-174.267,35

Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.
Gabinete do Prefeito, 11 de novembro de 2020.
AUGUSTINO ZUCCHI
Prefeito

MUNICÍPIO DE PATO BRANCO – ESTADO DO PARANÁ
DECRETO Nº 8.809, DE 11 DE NOVEMBRO DE 2020

Abra Crédito Especial no exercício de 2020, no valor de R\$ 274.267,35 (duzentos e setenta e quatro mil, duzentos e sessenta e sete reais e trinta e cinco centavos)

O Prefeito de Pato Branco, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 47, inciso XXII, da Lei Orgânica Municipal, e com base na Lei nº 5.622, de 11 de novembro de 2020,

DECRETA:

Art. 1º Fica alterado o Programa da Lei nº 5.303/2017 e alterações posteriores da PPA (Plano Plurianual) do período 2015/2021, conforme segue:

Programa	Especificação	Valor R\$
0034	Preservar e melhorar o Meio Ambiente	274.267,35
0039	Preservar e melhorar o Meio Ambiente	-50.000,00
0038	Limpeza Pública	-174.267,35

Art. 2º Fica criada ação na Lei nº 5.303/2017 e alterações posteriores da LDO (Lei de Diretrizes Orçamentárias) do exercício de 2020, conforme segue:

Ação	Especificação	Valor R\$
1.005	Canalização e construção de muros de proteção no Rio Uçigato e Aféretas	274.267,35
2.079	Implantação do Plano de Arborização Urbana	-50.000,00
2.387	Manutenção das Atividades do Castro Móvel	-50.000,00
2.054	Manutenção das Atividades de Limpeza, coleta e processamento de lixo	-174.267,35

Art. 3º Fica aberto no Orçamento Geral do Município de Pato Branco, Estado do Paraná, Crédito Especial por Anulação de Recursos de Fonte de Recursos Vinculada no valor de R\$ 274.267,35 (duzentos e setenta e quatro mil, duzentos e sessenta e sete reais e trinta e cinco centavos) na classificação funcional programática abaixo:

Código	Especificação	Valor R\$
12	SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE	
12.03	DEPARTAMENTO DE LIMPEZA, CONSERVAÇÃO E	
18	Gestão Ambiental	
18.541	Preservação e Conservação Ambiental	
18.541.0034	Limpeza Pública	
2.315	Manutenção do Alamo Sanitário	
3.3.90.30 – 555	Materiais de Consumo	50.000,00
3.3.90.30 – 555	Materiais de Consumo	-174.267,35
Total		-174.267,35

Art. 4º Os recursos a serem utilizados para fazer face às despesas com a abertura do Crédito acima ocorrido por conta dos recursos de Anulação total de dotação orçamentária constante do orçamento programático em vigor, conforme discriminado a seguir:

Código	Especificação	Valor R\$
12	SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE	
12.03	DEPARTAMENTO DE LIMPEZA, CONSERVAÇÃO E	
18	Gestão Ambiental	
18.541	Preservação e Conservação Ambiental	
18.541.0034	Limpeza Pública	
2.315	Manutenção do Alamo Sanitário	
3.3.90.30 – 555	Materiais de Consumo	50.000,00
3.3.90.30 – 555	Materiais de Consumo	-174.267,35
Total		-174.267,35

Art. 5º Os recursos a serem utilizados para fazer face às despesas com a abertura do Crédito acima ocorrido por conta dos recursos de Anulação total de dotação orçamentária constante do orçamento programático em vigor, conforme discriminado a seguir:

Código	Especificação	Valor R\$
12	SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE	
12.03	DEPARTAMENTO DE LIMPEZA, CONSERVAÇÃO E	
18	Gestão Ambiental	
18.541	Preservação e Conservação Ambiental	
18.541.0034	Limpeza Pública	
2.315	Manutenção do Alamo Sanitário	
3.3.90.30 – 555	Materiais de Consumo	50.000,00
3.3.90.30 – 555	Materiais de Consumo	-174.267,35
Total		-174.267,35

Art. 6º Os recursos a serem utilizados para fazer face às despesas com a abertura do Crédito acima ocorrido por conta dos recursos de Anulação total de dotação orçamentária constante do orçamento programático em vigor, conforme discriminado a seguir:

Código	Especificação	Valor R\$
12	SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE	
12.03	DEPARTAMENTO DE LIMPEZA, CONSERVAÇÃO E	
18	Gestão Ambiental	
18.541	Preservação e Conservação Ambiental	
18.541.0034	Limpeza Pública	
2.315	Manutenção do Alamo Sanitário	
3.3.90.30 – 555	Materiais de Consumo	50.000,00
3.3.90.30 – 555	Materiais de Consumo	-174.267,35
Total		-174.267,35

Art. 7º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Gabinete do Prefeito, 11 de novembro de 2020.
AUGUSTINO ZUCCHI
Prefeito

Art. 8º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Gabinete do Prefeito, 11 de novembro de 2020.
AUGUSTINO ZUCCHI
Prefeito

Art. 9º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Gabinete do Prefeito, 11 de novembro de 2020.
AUGUSTINO ZUCCHI
Prefeito

Art. 10º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Gabinete do Prefeito, 11 de novembro de 2020.
AUGUSTINO ZUCCHI
Prefeito

Art. 11º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Gabinete do Prefeito, 11 de novembro de 2020.
AUGUSTINO ZUCCHI
Prefeito

Art. 12º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Gabinete do Prefeito, 11 de novembro de 2020.
AUGUSTINO ZUCCHI
Prefeito

Art. 13º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Gabinete do Prefeito, 11 de novembro de 2020.
AUGUSTINO ZUCCHI
Prefeito

Art. 14º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Gabinete do Prefeito, 11 de novembro de 2020.
AUGUSTINO ZUCCHI
Prefeito

Art. 15º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Gabinete do Prefeito, 11 de novembro de 2020.
AUGUSTINO ZUCCHI
Prefeito

Art. 16º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Gabinete do Prefeito, 11 de novembro de 2020.
AUGUSTINO ZUCCHI
Prefeito

Art. 17º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Gabinete do Prefeito, 11 de novembro de 2020.
AUGUSTINO ZUCCHI
Prefeito

Art. 18º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Gabinete do Prefeito, 11 de novembro de 2020.
AUGUSTINO ZUCCHI
Prefeito

Art. 19º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Gabinete do Prefeito, 11 de novembro de 2020.
AUGUSTINO ZUCCHI
Prefeito

Art. 20º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Gabinete do Prefeito, 11 de novembro de 2020.
AUGUSTINO ZUCCHI
Prefeito

Art. 21º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Gabinete do Prefeito, 11 de novembro de 2020.
AUGUSTINO ZUCCHI
Prefeito

Art. 22º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Gabinete do Prefeito, 11 de novembro de 2020.
AUGUSTINO ZUCCHI
Prefeito

Art. 23º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Gabinete do Prefeito, 11 de novembro de 2020.
AUGUSTINO ZUCCHI
Prefeito

Art. 24º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Gabinete do Prefeito, 11 de novembro de 2020.
AUGUSTINO ZUCCHI
Prefeito

Art. 25º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Gabinete do Prefeito, 11 de novembro de 2020.
AUGUSTINO ZUCCHI
Prefeito

Art. 26º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Gabinete do Prefeito, 11 de novembro de 2020.
AUGUSTINO ZUCCHI
Prefeito

Art. 27º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Gabinete do Prefeito, 11 de novembro de 2020.
AUGUSTINO ZUCCHI
Prefeito

Art. 28º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Gabinete do Prefeito, 11 de novembro de 2020.
AUGUSTINO ZUCCHI
Prefeito

Art. 29º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Gabinete do Prefeito, 11 de novembro de 2020.
AUGUSTINO ZUCCHI
Prefeito

Art. 30º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Gabinete do Prefeito, 11 de novembro de 2020.
AUGUSTINO ZUCCHI
Prefeito

MUNICÍPIO DE BOM SUCESSO DO SUL-PR
EXTRATO DE ADITIVO CONTRATUAL Nº 02
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 01/2020
CONTRATADA: LOP REPARAÇÕES LTDA - ME
CLÁUSULA PRIMEIRA – DOS PREÇOS
Considerando que o valor pago pelo Município para a aquisição de CESTAS BÁSICAS está abaixo do valor de mercado regional, o qual foi devidamente comprovado pela contratada e pelo Município através de notas fiscais de compra e preço jurídico favorável, fica concedido o reajuste econômico financeiro, conforme relação abaixo:

Item	Descrição	Preço Contratado (R\$)	Valor do último reajuste	Novo valor com reajuste (R\$)
1	Cestas Básicas para Fomento às pessoas carentes do Programa MSO Social	95,42	101,53	121,85

Item	Descrição Mínima	Quant. em cada Cesta	Unid.	Marca	Valor Unit. de cada Produto por Cesta Básica em R\$	Novo Valor Unit. Com Reajuste (R\$)
1	Faço de pão tipo 1, pacote de 1 kg	2	Faço	vô joão	3,58	6,51
2	Arroz perolado tipo 1, longo, fino polido, pacote de 5 kg	1	Faço	DALON	15,19	25,91
6	Óleo vegetal, embalagem de 500 ml	2	Unidade	COAMO	4,23	9,69

CLÁUSULA SEGUNDA – DISPOSIÇÕES GERAIS
Ficam em plena vigência todas as demais disposições contratuais que não contrariem o presente aditivo.
Bom Sucesso do Sul - PR, 05 de novembro de 2020.
Wilson Augusto Fereschini - Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE PATO BRANCO
AVISO DE LICITAÇÃO
EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 112/2020 - PROCESSO Nº 228/2020

O Município de Pato Branco, UASG 450996, através da pregoeira **Liliane Cristina Puttkamer**, designada pela Administração Municipal através da Portaria nº 324/2020, torna público aos interessados que realizará licitação na modalidade de Pregão Eletrônico, destinado à participação de empresas de qualquer porte, objetivando a Implantação de Registro de Preços para futura e eventual aquisição de Concreto Usinado e Taxa de Bombeamento do Concreto, destinados às diversas Secretarias e Departamentos da Administração Municipal, conforme especificações e exigências descritas no edital, sendo a licitação do tipo "menor preço", com critério de julgamento "menor preço global", considerando a apresentação de desconto linear para todos os itens do lote, em conformidade com as disposições contidas na Lei nº 10.520/2002, Decreto Municipal nº 5.081 de 02 de janeiro de 2007, Decreto Municipal nº 8.574, de 01 de novembro de 2019, Lei Complementar nº 123/2006 e alterações, Decreto Municipal nº 8.581 de 19 de novembro de 2019, Decreto Municipal nº 8.441, de 08 de janeiro de 2019 e subsidiariamente a Lei nº 8.666/1993 suas alterações e demais legislações pertinentes à matéria. O preço máximo admitido para cotação global do presente objeto é de **R\$ 152.316,20 (cento e cinquenta e dois mil trezentos e dezesseis reais e vinte centavos)**. O recebimento das propostas, documentos de habilitação, abertura e disputa de preços será exclusivamente por meio eletrônico, no endereço: <https://www.gov.br/compras/pt-br>, horário oficial de Brasília - DF, conforme segue: **A SESSÃO PÚBLICA SE INICIARÁ ÀS 09 HORAS DO DIA 01 DE DEZEMBRO DE 2020**. O inteiro teor do Edital e seus anexos poderão ser retirados gratuitamente (em mídia digital) junto a Divisão de Licitações, na Prefeitura Municipal de Pato Branco, no horário de expediente, na Rua Caramuru, nº 271, Centro, em Pato Branco - PR, ou pelos sites: www.pato-branco.pr.gov.br - <https://www.gov.br/compras/pt-br>. Demais informações, fones (46) 3220-1511/1534, e-mail: licitacao2@pato-branco.pr.gov.br. Pato Branco, 12 de Novembro de 2020. **Liliane Cristina Puttkamer** – Pregoeira.

AVISO DE LICITAÇÃO
EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 015/2020 – PMM

OBJETO: Seleção de propostas visando a contratação de empresa especializada em obras e serviços de engenharia para construção sob regime de empreitada global da Ampliação e Reorganização da área de dispensação de medicamentos da farmácia central em anexo a Unidade Central de Saúde, sito à Rua Barão do Rio Branco nesta municipalidade com área de 328,30m² em atendimento ao Departamento de Obras e Engenharia desta municipalidade.

DATA DE ABERTURA: 03 de dezembro de 2020, às 14:00 horas, na sede administrativa da Prefeitura Municipal, setor de Licitações, situada a Praça Francisco Assis Reis, 1060.

DATA DE ENTREGA DOS ENVELOPES: 02 de dezembro de 2020 das 13:30 às 16:30 horas.

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: O presente edital está à disposição no Departamento de Licitação e no site oficial do município www.mangueirinha.pr.gov.br

Mangueirinha 12 de novembro de 2020.
Dorli Netto
Presidente da Comissão de Licitação

MUNICÍPIO DE PATO BRANCO
EXTRATO ATAS DE REGISTRO DE PREÇO PREGÃO PRESENCIAL NÚMERO 100/2020,

Processo nº 208/2020. **OBJETO:** Implantação de Registro de Preços para futura e eventual prestação de serviços de lavagem completa de veículos linha leve, média e pesada, motocicletas, máquinas e equipamentos rodoviários pertencentes à Frota Municipal, atendendo às necessidades de todas as Secretarias, Entidades e Departamento da Administração Municipal.

VIGÊNCIA: 12 meses. **FRAZO E LOCAL DE ENTREGA:** A Contratada terá um prazo máximo de 04 horas para a conclusão dos serviços



Mensagem nº 129/2020

Ementa: Autoriza o Executivo Municipal a abrir Crédito Especial no exercício de 2020, no valor de R\$ 274.267,35 (duzentos e setenta e quatro mil, duzentos e sessenta e sete reais e trinta e cinco centavos).

(Com recursos de anulação de dotação orçamentária junto a Secretaria Municipal de Meio Ambiente. O valor será utilizado para complementação do pagamento de área de terra desapropriada do Sr. Roque José Schwartz e Lenir Maria Pozenatto Schwartz referente à chácara nº 115-1, com área de 12.628,25m² (doze mil, seiscentos e vinte e oito e vinte e cinco centímetros quadrados) sem benfeitorias, e da chácara nº 115-H, com área de 4.235,00m² (quatro mil, duzentos e trinta e cinco metros quadrados), sem benfeitorias, os quais fazem parte do Reservatório de contenção de enchentes do Bairro Bonato. Lei nº 5398, de 19 de setembro de 2019 (Crédito de R\$ 550.000,00). Lei nº 5387, de 27 de agosto de 2019 (Crédito de R\$ 86.544,32). Lei nº 5255, de 7 de dezembro de 2018 (imóveis no valor de R\$ 658.241,64) Lei nº 4722, de 22 de dezembro de 2015 (Valor total da permuta R\$ 1.262.175,42)

Autor: Prefeito Augustinho Zucchi

Protocolo: 3427/2020 **Data de entrada:** 19 de outubro de 2020

Leitura em Plenário: 21 de outubro de 2020

Comissão de Orçamento e Finanças

Distribuído em: 23 de outubro de 2020

Relator: Vilmar Maccari - PDT

Data Anexação do Parecer Favorável: 4 de novembro de 2020

VOTAÇÃO SIMPLES

PRIMEIRA VOTAÇÃO: 9 de novembro de 2020 – Aprovado com 9 (nove) votos e 1 (uma) ausência. Votaram a favor: Amilton Maranoski - PV, Carlinho Antonio Polazzo – PROS, Claudemir Zanco - PDT, Joecir Bernardi – SD, José Gilson Feitosa da Silva – PT, Marines Boff Gerhardt - PSDB, Rodrigo José Correia - PSC, Ronalce Moacir Dalchiavan - PP e Vilmar Maccari - PDT. Ausente o vereador Fabrício Preis de Mello – PSD.

* O Vereador Amilton Maranoski - PV assumiu (30/10/2019) a vaga do vereador Marco Antonio Augusto Pozza - PSD, em razão da extinção de seu mandato, conforme Ato da Mesa nº 1/2019.

SEGUNDA VOTAÇÃO: 11 de novembro de 2020 – Aprovado com 10 (dez) votos. Votaram a favor: Amilton Maranoski - PV, Carlinho Antonio Polazzo – PROS, Claudemir Zanco - PDT, Fabrício Preis de Mello – PSD, Joecir Bernardi – SD, José Gilson Feitosa da Silva – PT, Marines Boff Gerhardt - PSDB, Rodrigo José Correia - PSC, Ronalce Moacir Dalchiavan - PP e Vilmar Maccari - PDT.

* O Vereador Amilton Maranoski - PV assumiu (30/10/2019) a vaga do vereador Marco Antonio Augusto Pozza - PSD, em razão da extinção de seu mandato, conforme Ato da Mesa nº 1/2019.

REDAÇÃO FINAL: Ofício nº 697/2020/DL, de 11 de novembro de 2020.

SANÇÃO: Lei nº 5623, de 11 de novembro de 2020 - Decreto nº 8809, de 11 de novembro de 2020.

PUBLICAÇÃO: Publicados na página B2 do Jornal Diário do Sudoeste edição nº 7766, de 13 de novembro de 2020 e no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 13/11/2020. Edição nº 2137.

